

DOCUMENTOS INICIAIS PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO JUDICIAL

- 1) Mandado de Averbação direcionado ao Cartório de Registro de Imóveis de Betim; com todas as folhas devidamente autuadas, rubricadas e numeradas pela secretaria competente, contendo as principais peças do processo como: *Folha de rosto, Petição inicial, Memorial descritivo e croqui, Decisão sobre assistência judiciária ou justiça gratuita (se houver), Sentença, Certidão de trânsito em julgado.*
- 2) Guia de ITBI, acompanhado do comprovante de pagamento e certidão de quitação, todos carimbados pelo órgão competente/Certidão de desoneração desse imposto **OU** Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Requerimento com firma reconhecida ou assinado na presença de funcionário autorizado de um dos envolvidos na documentação;
- 4) Declaração devidamente assinada pelo requerente declarando a Hipossuficiência Financeira (modelo fornecido por esta serventia no balcão).

Observações:

- 1) Após a análise podem ser solicitados outros documentos;
- 2) O *checklist* acima é genérico, dependendo da situação do registro, da qualificação do imóvel e das pessoas envolvidas, também podem ser necessários outros documentos;
- 3) Se não houver pendências, o prazo solicitado é de 10 dias úteis a partir da data do protocolo para a entrega do documento pronto. Caso haja pendências o prazo volta a contar 10 dias úteis da data de reapresentação do título. Vale ressaltar que a validade do protocolo é de 20 dias úteis, excedendo esse prazo um novo protocolo deverá ser aberto, gerando outro pagamento de prenotação, conforme Tabela de Emolumentos vigente da Lei Estadual nº 15.424, de 30/12/2004.